



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Estado da Educação, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

Considerando que, em 15 de setembro de 2023, a Secretaria de Estado da Educação (SED) iniciou um novo processo de Dispensa de Licitação (SED 139939/2023) com o objetivo de garantir a continuidade do serviço de vigilância eletrônica nas escolas estaduais. No entanto, esse processo foi revogado mediante solicitação (Ofício/Gabs/SED nº 2860/2022), sob a justificativa de verificar soluções tecnológicas que também atendessem a outros órgãos do Governo do Estado (SED nº 127064/2023, p. 519), visando possíveis ganhos de escala;

Considerando que, simultaneamente à Dispensa de Licitação, foi iniciado um processo de contratação do serviço por meio de procedimento licitatório (PE nº 184/2023), que acabou sendo suspenso pelos mesmos motivos mencionados no Ofício/Gabs/SED nº 2860/2022;

Considerando que esse ofício apontava como razões para a suspensão dos dois processos a necessidade de revisão dos editais para ajustes nas especificações técnicas dos equipamentos e tecnologias, além da consulta realizada pela SED ao CIASC – Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A., buscando soluções tecnológicas integradas para diversos órgãos do governo;

Considerando que, para obter esclarecimentos sobre essa situação, este Deputado encaminhou um Pedido de Informação à SED em fevereiro de 2023. Em resposta, a Secretaria informou que o Contrato 102/2023, último contrato vigente para prestação de serviços de vigilância eletrônica, encerrou-se em 14 de outubro de 2023. Desde então, não houve a abertura de um novo processo licitatório para contratação desses serviços, em razão da necessidade de regulamentação da Lei nº 18.643/2023 (tramitando no processo SCC 6573/2023) e de estudos sobre uma possível parceria com o CIASC, cujo andamento, segundo a própria Diretoria, não era de seu conhecimento;

Considerando que, em relação ao processo para viabilizar a vigilância eletrônica das escolas estaduais por meio de parceria com o CIASC, que tramitou por quase um ano (de setembro de 2023 a outubro de 2024), o desfecho, conforme noticiado pela imprensa, resultou apenas em denúncias e processos junto ao Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) e ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC);

Considerando que, sobre o processo SCC 6573/2023, iniciado em 3 de maio de 2023 com o objetivo de regulamentar a Lei nº 18.643/2023, que dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento nas unidades da rede pública estadual de ensino, passados quase dois anos, ainda não houve a publicação de um decreto para sua regulamentação;

Considerando que, após o problemático processo de parceria com o CIASC, outros quatro processos foram abertos e tramitaram em 2024 para viabilizar a contratação do serviço de vigilância eletrônica (SED 115199/2024, SED 171693/2024, SED 176994/2024 e SED 178781/2024), todos arquivados por diferentes justificativas;

Considerando que, mesmo com apenas dois meses transcorridos em 2025, já foram realizadas mais duas novas tentativas de aquisição desse serviço (SED 9429/2025 e SED 38294/2025), que também acabaram arquivadas;

Considerando que, ao longo de um curto período de tempo, nove processos foram abertos e arquivados sem sucesso, resultando em desperdício de esforços, consumo de horas técnicas de servidores e, principalmente, na manutenção de um cenário preocupante: escolas estaduais sem qualquer vigilância eletrônica desde outubro de 2023. Ressalta-se que, em visitas realizadas a essas unidades de ensino, há registros de aumento na ocorrência de furtos após a desativação desses sistemas de segurança (alarmes com sensores de presença e videomonitoramento); e

Considerando que, com base no último contrato vigente, foram desativados 14.962 sensores de alarme de presença e 4.128 câmeras de videomonitoramento, impactando diretamente na segurança patrimonial das escolas e, sobretudo, na proteção da integridade dos alunos catarinenses.

Diante do exposto, solicitam-se as seguintes informações:

1. Qual a justificativa para que, em um curto período de tempo (entre junho de 2024 e fevereiro de 2025 - 8 meses), 6 (seis) processos tenham sido abertos e posteriormente arquivados com base em despachos como "novos estudos", "atualizações de documentos" e "novas orientações", sem que houvesse, de fato, qualquer avanço efetivo na implementação do serviço de vigilância eletrônica nas unidades de ensino?
2. Quais providências estão sendo adotadas para evitar que um novo procedimento licitatório resulte em mais um arquivamento?
3. Existe um registro de notificações sobre furtos e roubos em escolas estaduais, reportados pelas coordenadorias regionais à SED/SC? Em caso afirmativo, informar o número de notificações recebidas por mês e por região desde 2022?
4. Diante da falta de regulamentação da Lei nº 18.643/2023, cuja tramitação já se arrasta há quase dois anos, qual o prazo estimado para a publicação do decreto regulamentador e quais os entraves que ainda impedem sua conclusão?

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.

